



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional estabelece diretrizes permanentes para o fortalecimento da atuação da Câmara Municipal de Sorriso, servindo como instrumento de gestão, governança, planejamento e melhoria contínua das atividades legislativas e administrativas.

Trata-se de documento atemporal, elaborado para orientar as ações institucionais ao longo dos anos, independentemente da composição legislativa ou da gestão administrativa vigente, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

O planejamento estratégico busca consolidar uma cultura organizacional voltada à excelência na prestação dos serviços públicos, ao fortalecimento da participação cidadã e ao aprimoramento permanente da atividade legislativa.

2. FINALIDADE

O Plano Estratégico Institucional possui como finalidade:

- Estabelecer objetivos institucionais permanentes;
- Definir diretrizes para a gestão legislativa e administrativa;
- Promover a modernização da Câmara Municipal;
- Fortalecer os mecanismos de transparência e controle;
- Incentivar a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- Consolidar práticas de governança pública e integridade institucional.

3. MISSÃO

Representar a população por meio da atividade legislativa, fiscalizatória e institucional, promovendo o interesse público, a transparência, a participação social e o desenvolvimento do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

4. VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição legislativa moderna, transparente, eficiente, participativa e comprometida com a boa governança pública.

5. VALORES INSTITUCIONAIS

São valores permanentes da Câmara Municipal:

- Ética;
- Transparência;
- Legalidade;
- Eficiência;
- Responsabilidade pública;
- Compromisso institucional;
- Respeito ao cidadão;
- Impessoalidade;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Integridade;
- Participação social.

6. PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações institucionais deverão observar:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Orgânica Municipal;
- Regimento Interno;
- Normas dos órgãos de controle;
- Boas práticas de governança pública;
- Planejamento e responsabilidade fiscal;
- Transparência e controle social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 — FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Objetivos:

- Aprimorar a qualidade técnica das proposições legislativas;
- Fortalecer a fiscalização dos atos do Poder Executivo;
- Incentivar a produção legislativa eficiente e responsável;
- Promover capacitação contínua de vereadores e servidores.

Diretrizes:

- Modernização do processo legislativo;
- Apoio técnico às comissões permanentes;
- Incentivo à análise de impacto legislativo;
- Padronização de procedimentos internos.

EIXO 2 — GOVERNANÇA E GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivos:

- Fortalecer mecanismos de governança;
- Aperfeiçoar controles internos;
- Promover gestão baseada em planejamento e resultados;
- Melhorar a integração entre setores.

Diretrizes:

- Implantação de gestão por processos;
- Desenvolvimento de indicadores institucionais;
- Fortalecimento do controle interno;
- Gestão de riscos administrativos;
- Planejamento anual e plurianual de ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

EIXO 3 — TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Objetivos:

- Garantir amplo acesso às informações públicas;
- Incentivar a participação popular;
- Fortalecer a ouvidoria institucional;
- Promover transparência ativa e passiva.

Diretrizes:

- Aperfeiçoamento do Portal da Transparência;
- Divulgação acessível de informações institucionais;
- Ampliação dos canais de atendimento ao cidadão;
- Incentivo à educação cidadã e legislativa.

EIXO 4 — TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivos:

- Modernizar os sistemas institucionais;
- Garantir segurança da informação;
- Promover transformação digital;
- Melhorar a eficiência administrativa.

Diretrizes:

- Digitalização de processos;
- Utilização de sistemas integrados;
- Política de segurança da informação;
- Regulamentação do uso de tecnologia e internet;
- Preservação digital de documentos públicos.

EIXO 5 — VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Objetivos:

- Incentivar o desenvolvimento profissional;
- Promover ambiente organizacional saudável;



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

-
- Melhorar a eficiência operacional;
 - Valorizar competências técnicas.

Diretrizes:

- Capacitação contínua;
- Desenvolvimento de competências;
- Gestão humanizada;
- Padronização de rotinas administrativas;
- Incentivo à produtividade e inovação.

EIXO 6 — SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Objetivos:

- Promover uso racional de recursos públicos;
- Incentivar práticas sustentáveis;
- Fortalecer responsabilidade fiscal;
- Garantir economicidade administrativa.

Diretrizes:

- Controle de gastos públicos;
- Redução de desperdícios;
- Sustentabilidade ambiental;
- Planejamento de contratações;
- Gestão patrimonial eficiente.

8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

Constituem objetivos estratégicos permanentes:

1. Fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo;
2. Promover transparência e acesso à informação;
3. Melhorar a qualidade dos serviços públicos internos;
4. Garantir eficiência administrativa;
5. Desenvolver cultura de governança e integridade;
6. Incentivar inovação e transformação digital;
7. Ampliar a participação da sociedade;
8. Aprimorar mecanismos de fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

-
9. Valorizar servidores e agentes públicos;
 10. Garantir conformidade legal e institucional.

9. INDICADORES E METAS

Os indicadores institucionais deverão observar:

- Eficiência administrativa;
- Transparência pública;
- Atendimento ao cidadão;
- Cumprimento de prazos;
- Economia de recursos;
- Digitalização de processos;
- Capacitação de servidores;
- Índices de conformidade;
- Satisfação institucional;
- Gestão documental.

As metas poderão ser definidas anualmente pela Mesa Diretora e pelos setores administrativos competentes.

10. GOVERNANÇA E ACOMPANHAMENTO

A execução do Plano Estratégico deverá ser acompanhada permanentemente pela Administração da Câmara Municipal, com apoio:

- Da Presidência;
- Da Mesa Diretora;
- Da Controladoria Interna;
- Da Procuradoria Jurídica;
- Dos setores administrativos;
- Das comissões permanentes.

Poderão ser instituídos relatórios periódicos de acompanhamento, monitoramento e avaliação institucional.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O presente Plano Estratégico possui caráter permanente e poderá ser atualizado sempre que necessário, visando adequação às:



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

-
- Mudanças legislativas;
 - Evoluções tecnológicas;
 - Demandas institucionais;
 - Recomendações dos órgãos de controle;
 - Necessidades administrativas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Estratégico Institucional representa instrumento orientador da gestão pública legislativa, buscando assegurar continuidade administrativa, fortalecimento institucional e melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Todas as unidades administrativas deverão atuar de forma integrada para o cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas, observando os princípios da administração pública e o interesse coletivo.

ANEXO — EXEMPLOS DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

Governança

- Implantação de mapa de riscos;
- Manualização de procedimentos;
- Regulamentação interna de rotinas.

Transparência

- Ampliação do Portal da Transparência;
- Divulgação de relatórios gerenciais;
- Fortalecimento da Ouvidoria.

Tecnologia

- Processo administrativo eletrônico;
- Assinatura digital;
- Backup institucional automatizado.

Capacitação

- Cursos de gestão pública;
- Capacitação em licitações e contratos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

-
- Formação em fiscalização legislativa.

Sustentabilidade

- Redução de consumo de papel;
- Gestão eficiente de energia;
- Controle patrimonial contínuo.